



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO V - EDIÇÃO nº 1012

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

QUINTA FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2023

### SUMÁRIO

|   |          |
|---|----------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA.....</b> | <b>2</b> |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS.....                         | 2        |
| EXTRATO DE CONTRATO.....                            | 2        |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista**

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

#### **Câmara Municipal de Nazaré Paulista**

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: [www.camaranazarepaulista.sp.gov.br](http://www.camaranazarepaulista.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO V - EDIÇÃO nº 1012 - QUINTA FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE ATA 012-22



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 1/8  
Processo Nº: 72/2022  
P.A. (Protocolo) Nº: 2383/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2022 – 5ª Publicação

No dia 1 do mês de Setembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representado pelo(a) Prefeito, o Sr(a). Candido Murilo Pinheiro Ramos, inscrito no CPF sob o nº. 281.982.998-82, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREGÃO de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 20/2022, Processo Licitatório nº. 72/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses para uso no Hospital Municipal. (Sol 2367 - Coleta 805 - Proc 84/2022) Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Código | Nome da Empresa                                    | Itens   |
|--------|--|---|
| 6998   | ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI             | 12, 16, 71, 79, 81, 85, 123, 126  |
| 6927   | CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI                         | 34, 83, 97, 110   |
| 9066   | CIRURGICA ONIX - EIRELI                            | 33, 41, 53, 56, 61, 89, 91, 103, 113, 114, 174, 186, 188, 194, 222, 224, 236, 247                             |
| 1772   | CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA                            | 15, 108, 120  |
| 5482   | COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA               | 1, 3, 18, 77  |
| 5588   | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.    | 13, 21, 22, 24, 25, 29, 40, 50, 57, 60, 62, 72, 74, 76, 82, 84, 86, 96, 98, 100, 101, 104, 105, 121, 127, 129 |
| 10233  | DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA                 | 17, 31, 32, 35, 36, 37, 48, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 78, 117, 118, 119, 122, 124                               |
| 10890  | DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI | 4, 23, 75   |
| 11859  | FERNAMED LTDA                                      | 55, 68, 125, 258  |
| 11423  | HOSPVIDA LTDA                                      | 6, 10, 11, 26, 43, 63, 73, 115, 133   |
| 7497   | INOVAMED HOSPITALAR LTDA                           | 7, 30, 94, 107, 109, 128, 132   |
| 11860  | INPHARMA HOSPITALAR LTDA                           | 19, 99  |
| 11861  | L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  | 143   |
| 4059   | MED CENTER COMERCIAL LTDA                          | 20, 90  |
| 8927   | RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD | 148, 158, 263   |
| 9064   | SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                 | 2, 5, 27, 28, 38, 45, 49, 51, 54, 59, 88, 93, 95, 106, 116, 131   |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Data da Homologação: 22/09/2022.**

**Prazo de entrega: 07 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.**

**Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.**

| Empresas   | CNPJ / CPF         | Nome do Representante | CPF   |
|--|--------------------|-----------------------|-------|
| 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.         | 29.043.834/0001-66 |                       | . . . |
| A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA                     | 38.140.640/0001-70 |                       | . . . |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI           | 03.945.035/0001-91 |                       | . . . |
| AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA             | 65.817.900/0001-71 |                       | . . . |
| APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS | 36.099.392/0001-35 |                       | . . . |
| C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA | 27.764.200/0001-77 |                       | . . . |
| CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E CO | 05.155.425/0001-93 |                       | . . . |
| CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI                       | 01.140.868/0001-50 |                       | . . . |
| CIRURGICA ONIX - EIRELI                          | 20.419.709/0001-33 |                       | . . . |
| CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA                          | 55.309.074/0001-04 |                       | . . . |
| COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA             | 67.729.178/0004-91 |                       | . . . |
| CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.  | 44.734.671/0001-51 |                       | . . . |
| DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA               | 56.081.482/0001-06 |                       | . . . |
| DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRE | 16.970.999/0001-31 |                       | . . . |
| DROGAFONTE LTDA                                  | 08.778.201/0001-26 |                       | . . . |
| FERNAMED LTDA                                    | 04.759.433/0001-86 |                       | . . . |



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 2/8

Processo Nº: 72/2022

P.A. (Protocolo) Nº 2383/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Data da Homologação: 22/09/2022.**

**Prazo de entrega: 07 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.**

**Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.**

| Empresas  | CNPJ / CPF         | Nome do Representante | CPF   |
|---|--------------------|-----------------------|-------|
| FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA   | 08.231.734/0001-93 |                       | . . . |
| HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA         | 35.472.743/0001-49 |                       | . . . |
| HOSPVIDA LTDA                                     | 12.057.503/0001-82 |                       | . . . |
| INOVAMED HOSPITALAR LTDA                          | 12.889.035/0001-02 |                       | . . . |
| INPHARMA HOSPITALAR LTDA                          | 43.607.262/0001-21 |                       | . . . |
| L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | 35.250.918/0001-73 |                       | . . . |
| MED CENTER COMERCIAL LTDA                         | 00.874.929/0001-40 |                       | . . . |
| NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA     | 34.772.843/0001-28 |                       | . . . |
| RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LT | 29.196.670/0001-07 |                       | . . . |
| SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                | 05.847.630/0001-10 |                       | . . . |
| VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA        | 01.857.076/0001-09 |                       | . . . |

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, preços, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.

4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
- consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

5. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a

- tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
- promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

- a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da lei 8.666/93 e no presente edital;
- cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
- as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
- manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.



7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.  
Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.

8. Os preços, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro Resumo.

9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

- a) O preço unitário dos objetos desta ATA, será aquele constante do Quadro Resumo.
- b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- d) O pagamento será efetuado pela Prefeitura em 30 (trinta) dias corridos após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária.

10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

11. A contratação com o compromissário fornecedor, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador ou participante da Ata, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

14. Quando o preço médio praticado no mercado tornar-se inferior ao preço registrado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto nº 2594/14.

16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no, do Decreto nº 2549/14.

17. O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no Decreto nº 2549/14.

18. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multas;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:

- a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
- b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.

Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.

19. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

| Fornecedor: 1772 - CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA |   |      |           |            |                |             |
|--|---|------|-----------|------------|----------------|-------------|
| Item                                       | Especificação                           | Unid | Marca     | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 15   | Benzilpenicilina benzatina 1,200,000 ui | Amp  | EUROFARMA | 750,000    | 9,0000         | 6.750,00    |



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO V - EDIÇÃO nº 1012 - QUINTA FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2023



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 4/8

Processo Nº: 72/2022

P.A. (Protocolo) Nº 2383/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

### Fornecedor: 1772 - CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA

| Item | Especificação   | Unid | Marca     | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|------|-----------|------------|----------------|-------------|
| 108  | OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL, AMPOLA                           | Amp  | EUROFARMA | 3.000,000  | 9,0500         | 27.150,00   |
| 120  | ROCURÔNIO BROMETO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-FR5ML-BR0268521 | Fr   | EUROFARMA | 30,000     | 12,0000        | 360,00      |

### Fornecedor: 4059 - MED CENTER COMERCIAL LTDA

| Item | Especificação  | Unid | Marca      | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|------|------------|------------|----------------|-------------|
| 20   | CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, FR/AMP-BR0268405]               | Fr   | BLAU CX CO | 750,000    | 4,8900         | 3.667,50    |
| 90   | Meropeném 1G pó liofilizado para solução injetável (frasco-ampola) | Amp  | AUROBINDO  | 225,000    | 21,2300        | 4.776,75    |

### Fornecedor: 5482 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

| Item | Especificação   | Unid | Marca        | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|------|--------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | ACETATO DE RETINOL 10.000 UI AMINOÁCIDOS 25MG METIONINA 5MG CLORANFENICOL 5MG - POMADA 3,5G | Tb   | CRISTALIA/LA | 38,000     | 12,1700        | 462,46      |
| 3    | ACICLOVIR, 250 MG, INJETÁVEL-BR0268374  | Amp  | FRESENIUS    | 225,000    | 10,5000        | 2.362,50    |
| 18   | BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL-AMP 2 ML- BR0269958  | Amp  | HIPOLABOR    | 2.250,000  | 2,4000         | 5.400,00    |
| 77   | HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL,-FR/AMP - BR0342135   | Fr   | BLAU 1.1637. | 3.000,000  | 3,6500         | 10.950,00   |

### Fornecedor: 5588 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

| Item | Especificação  | Unid | Marca        | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|------|--------------|------------|----------------|-------------|
| 13   | ANFOTERICINA B, 50 MG, INJETÁVEL-BR0268395   | Amp  | CRISTÁ?LIA/F | 225,000    | 31,8500        | 7.166,25    |
| 21   | CEFEPIMA CLORIDRATO, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL-BR0339846                            | Amp  | BIOCHIMICO/  | 750,000    | 10,3000        | 7.725,00    |
| 22   | CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO-BR0268414  | Amp  | BIOCHIMICO/  | 4.500,000  | 3,7900         | 17.055,00   |
| 24   | CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO-BR0340101                     | Fr   | CRISTÁ?LIA/F | 5.250,000  | 4,1000         | 21.525,00   |
| 25   | CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMP 2 ML, BR0340100           | Amp  | CRISTÁ?LIA/F | 6.000,000  | 2,3500         | 14.100,00   |
| 29   | CLONIDINA CLORIDRATO, 0,15 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP 1ML-BR0340206                  | Amp  | CRISTÁ?LIA/F | 75,000     | 8,9000         | 667,50      |
| 40   | COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA-TUBO 30G- BR0270495        | Bisn | CRISTÁ?LIA/F | 75,000     | 10,0000        | 750,00      |
| 50   | Diprop. de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5 + 2 mg, suspensão ampola | Amp  | CRISTÁ?LIA/F | 675,000    | 4,5000         | 3.037,50    |
| 57   | FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP 2ML- BR0300725                   | Amp  | CRISTÁ?LIA/F | 300,000    | 2,1500         | 645,00      |
| 60   | FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 10 ML- BR0271950             | Amp  | CRISTÁ?LIA/F | 450,000    | 3,2000         | 1.440,00    |
| 62   | FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 5 ML-BR0268510                                 | Amp  | CRISTÁ?LIA/F | 75,000     | 8,2100         | 615,75      |
| 72   | Haldol decanoato 70,25 mg / ml ampola 1 ml   | Amp  | CRISTÁ?LIA/F | 300,000    | 6,5700         | 1.971,00    |
| 74   | HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJ. AMP 0,25ML-BR0268463                           | Amp  | CRISTÁ?LIA/F | 450,000    | 7,0000         | 3.150,00    |
| 76   | HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 1ML- BR0268115                                 | Amp  | CRISTÁ?LIA/F | 300,000    | 5,7700         | 1.731,00    |
| 82   | ISOFLURANO, ANESTÉSICO INALATÓRIO, FR 100 ML   | Fr   | CRISTÁ?LIA/F | 3,000      | 200,0000       | 600,00      |
| 84   | LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJ. FR 100ML- BR0332985                               | Fr   | CRISTÁ?LIA/F | 450,000    | 15,8600        | 7.137,00    |
| 86   | LIDOCÁINA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL-FR20ML-BR0269843                                   | Fr   | CRISTÁ?LIA/F | 750,000    | 8,2000         | 6.150,00    |
| 96   | Metoprolol 5mg/5mL ampola 5 ml EV  | Amp  | CRISTÁ?LIA/F | 450,000    | 20,9000        | 9.405,00    |
| 98   | Midazolam 5 mg/ml ampola 3 ml  | Amp  | CRISTÁ?LIA/F | 1.500,000  | 2,2000         | 3.300,00    |
| 100  | MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 2 ML- BR0304870                             | Amp  | CRISTÁ?LIA/F | 225,000    | 4,9100         | 1.104,75    |
| 101  | NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP 1ML- BR0272326                   | Amp  | CRISTÁ?LIA/F | 150,000    | 5,2500         | 787,50      |
| 104  | NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJ. AMP 10 ML- BR0268970                                     | Amp  | CRISTÁ?LIA/F | 113,000    | 36,4700        | 4.121,11    |
| 105  | Nitroprusseto de sódio 25mg/ml 2mL   | Amp  | CRISTÁ?LIA/F | 300,000    | 18,5000        | 5.550,00    |
| 121  | SEVOFLURANO, LÍQUIDO INALANTE, FR 250 ML- BR0308877                                    | Fr   | CRISTÁ?LIA/F | 4,000      | 450,0000       | 1.800,00    |
| 127  | TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL, FR/AMP- BR0268532   | Fr   | CRISTÁ?LIA/F | 300,000    | 7,7000         | 2.310,00    |
| 129  | Tramadol 100 mg / 2 ml   | Amp  | CRISTÁ?LIA/F | 6.000,000  | 4,0000         | 24.000,00   |



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO V - EDIÇÃO nº 1012 - QUINTA FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2023



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 5/8  
Processo Nº: 72/2022  
P.A. (Protocolo) Nº 2383/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

| Fornecedor: 6927 - CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI |  |      |             |            |                |             |
|---|--|------|-------------|------------|----------------|-------------|
| Item  | Especificação  | Unid | Marca       | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 34  | CLORETO DE SODIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO- FR100ML-BR0268236 | Fr   | JP          | 7.500,000  | 4,2000         | 31.500,00   |
| 83  | LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-FR120ML-BR0305247                         | Fr   | NATUBRAS    | 75,000     | 5,8000         | 435,00      |
| 97  | METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJ. FR 100ML-BR0268498                        | Fr   | JP          | 900,000    | 8,2000         | 7.380,00    |
| 110   | Oxitocina 5 UI/ml ampola com 1 mL  | Amp  | UNIAO QUIMI | 375,000    | 2,7100         | 1.016,25    |

| Fornecedor: 6998 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI |  |      |              |            |                |             |
|---|--|------|--------------|------------|----------------|-------------|
| Item  | Especificação  | Unid | Marca        | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 12  | AMPICILINA, 500 MG- FR/AMP-BR0267515   | Fr   | BLAU - RMS 1 | 225,000    | 3,6960         | 831,60      |
| 16  | BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL-BR0270614 | Amp  | BLAU - RMS 1 | 375,000    | 5,2800         | 1.980,00    |
| 71  | GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMP 10ML- BR0267541   | Amp  | SAMTEC - RM  | 1.500,000  | 0,6525         | 978,75      |
| 79  | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL-FR100ML- BR0340783                                       | Fr   | NATULAB - R  | 75,000     | 3,6674         | 275,06      |
| 81  | IPRATRÓPIO BROMETO,0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO- FRASCO 20ML - BR0268331                               | Fr   | HIPOLABOR -  | 525,000    | 0,9750         | 511,88      |
| 85  | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA,BISNAGA 30 G-BR0269846  | Bisn | PHARLAB - R  | 375,000    | 2,1850         | 819,38      |
| 123   | SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME-BISN30G-BR0272089  | Bisn | NATIVITA - R | 450,000    | 4,1285         | 1.857,83    |
| 126   | SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL-BR0268442   | Fr   | BLAU - RMS 1 | 75,000     | 13,2000        | 990,00      |

| Fornecedor: 7497 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA |  |      |                |            |                |             |
|---|--|------|----------------|------------|----------------|-------------|
| Item  | Especificação  | Unid | Marca          | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 7   | ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP2ML-BR0278281   | Amp  | Hipolabor Hip  | 225,000    | 10,8193        | 2.434,34    |
| 30  | CLOPIDOGREL, 75 MG- BR0272045  | Cpr  | Biolab Biolab  | 1.800,000  | 0,3609         | 649,62      |
| 94  | METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL,FR/AMP- BR0271599 | Fr   | Fresenius Kab  | 150,000    | 13,4315        | 2.014,73    |
| 107   | Óleo mineral 100% sol oral frasco c/ 100 ml  | Fr   | Cimed Oleo M   | 90,000     | 3,6007         | 324,06      |
| 109   | OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL, FR/AMP.BR0268513   | Fr   | Blau Blau      | 750,000    | 1,0299         | 772,43      |
| 128   | TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJ. AMP 1ML- BR0269818  | Amp  | Green Pharma   | 600,000    | 1,3499         | 809,94      |
| 132   | Vasopressina 20 UI/ ml   | Amp  | Biolab Encrise | 225,000    | 25,8719        | 5.821,18    |

| Fornecedor: 8927 - RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD |   |      |             |            |                |             |
|---|---|------|-------------|------------|----------------|-------------|
| Item  | Especificação   | Unid | Marca       | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 148   | Benzilpenicilina benzatina 1,200,000 ui                                     | Amp  | EUROFARMA   | 250,000    | 9,5000         | 2.375,00    |
| 158   | CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMP 2 ML.BR0340100 | Amp  | UNIAO QUIMI | 2.000,000  | 2,2000         | 4.400,00    |
| 263   | TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP 1ML- BR0292382         | Amp  | UNIAO QUIMI | 1.500,000  | 2,6000         | 3.900,00    |

| Fornecedor: 9064 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |  |      |             |            |                |             |
|---|--|------|-------------|------------|----------------|-------------|
| Item  | Especificação  | Unid | Marca       | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 2   | ACETILCISTEÍNA, N-ACETILCISTEÍNA, 100 MG/ML, AMP 3ML- BR0419545                      | Amp  | BLAU CX C/1 | 750,000    | 3,2000         | 2.400,00    |
| 5   | ÁCIDO TRANEXÂMICO, 250 MG- BR0278338   | Cpr  | EMS CX C/12 | 375,000    | 1,0000         | 375,00      |
| 27  | CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML, BOLSA 100ML-BR0292418 | Un   | HALEX ISTAR | 2.250,000  | 16,7000        | 37.575,00   |
| 28  | Clindamicina 150 mg/ml   | Amp  | HYPOFARMA   | 2.250,000  | 4,2000         | 9.450,00    |
| 38  | Cloridrato de tiamina 100 mg/mL - 1mL  | Amp  | CASULA CX C | 450,000    | 8,0000         | 3.600,00    |
| 45  | DICLOFENACO SAL SÓDICO, 25MG/ML, AMP 3 ML  | Amp  | HYPOFARMA   | 2.625,000  | 1,1800         | 3.097,50    |
| 49  | Dinitrato de isosorbida 5 mg sublingual  | Cpr  | EMS CX C/30 | 375,000    | 0,3000         | 112,50      |
| 51  | DOBUTAMINA CLORIDRATO,25MG/ML,SOLUÇÃO INJ. AMP 10 ML-BR0272190                       | Amp  | HYPOFARMA   | 225,000    | 6,8000         | 1.530,00    |
| 54  | EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP 1 ML-BR0268255                             | Amp  | HYPOFARMA   | 1.125,000  | 1,2500         | 1.406,25    |
| 59  | FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,AMP 2 ML- BR0271950            | Amp  | HIPOLABOR   | 450,000    | 2,2000         | 990,00      |
| 88  | LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG-BR0268856   | Cpr  | EMS CX C/30 | 1.575,000  | 0,0700         | 110,25      |

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO V - EDIÇÃO nº 1012 - QUINTA FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2023



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 6/8  
Processo Nº: 72/2022  
P.A. (Protocolo) Nº 2383/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

| Fornecedor: 9064 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |   |      |             |            |                |             |
|---|---|------|-------------|------------|----------------|-------------|
| Item  | Especificação   | Unid | Marca       | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 93  | METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 125 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL- FR/AMP- BR0271600 | Fr   | FRESENIUS   | 150,000    | 6,8000         | 1.020,00    |
| 95  | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJ .AMP 2ML-BR0267310                                | Amp  | HALEX ISTAR | 3.750,000  | 0,7100         | 2.662,50    |
| 106   | NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 2MG/ML,SOLUÇÃO INJ . AMP 4 ML- BR0305718                          | Amp  | HIPOLABOR   | 225,000    | 4,0000         | 900,00      |
| 116   | Rifamicina SV sódica 10 mg frasco c/ 20 ml  | Fr   | EMS CX C/1  | 38,000     | 7,0000         | 266,00      |
| 131   | VANCOMICINA CLORIDRATO, 500 MG, INJETÁVEL FR/AMP- BR0268540                                       | Fr   | BLAU CX C/2 | 375,000    | 5,1500         | 1.931,25    |

| Fornecedor: 9066 - CIRURGICA ONIX - EIRELI |   |      |                |            |                |             |
|--|---|------|----------------|------------|----------------|-------------|
| Item                                       | Especificação   | Unid | Marca          | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 33   | CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML DE SOLUÇÃO-BR0368654 | Un   | SAMTEC 155     | 3.750,000  | 0,4289         | 1.608,38    |
| 41   | DESLANÓSIDO,0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP2ML,BR0276283            | Amp  | UNIAO QUIMI    | 375,000    | 2,6600         | 997,50      |
| 53   | EFEDRINA,SULFATO,50 MG/ML,SOLUÇÃO INJ .AMP 1 ML-BR0287687             | Amp  | UNIAO QUIMI    | 300,000    | 4,6200         | 1.386,00    |
| 56   | FENITOÍNA SÓDICA,50 MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL,AMP5ML-BR0267107          | Amp  | HIPOLABOR      | 450,000    | 2,0000         | 900,00      |
| 61   | FITOMETADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1 ML-BR0292399        | Amp  | CRISTALIA 10   | 600,000    | 2,2859         | 1.371,54    |
| 89   | MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 250 ML-BR0299675                  | Fr   | J.P. 1.0491.00 | 225,000    | 8,8999         | 2.002,48    |
| 91   | METILGOMETRINA MALEATO,0,2 MG/ML,SOLUÇÃO INJ .AMP1ML- BR0268264       | Amp  | UNIAO QUIMI    | 300,000    | 2,7600         | 828,00      |
| 103  | NIMODIPINO, 30 MG-BR0270007   | Cpr  | VITAMEDIC 1    | 300,000    | 0,6600         | 198,00      |
| 113  | PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJ .AMP 2ML-BR0272329         | Amp  | CRISTALIA 10   | 450,000    | 3,6900         | 1.660,50    |
| 114  | PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-BR0267769         | Amp  | HIPOLABOR      | 1.500,000  | 1,9681         | 2.952,15    |
| 174  | DESLANÓSIDO,0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP2ML,BR0276283            | Amp  | UNIAO QUIMI    | 125,000    | 2,6600         | 332,50      |
| 186  | EFEDRINA,SULFATO,50 MG/ML,SOLUÇÃO INJ .AMP 1 ML-BR0287687             | Amp  | UNIAO QUIMI    | 100,000    | 4,6200         | 462,00      |
| 188  | Etilefrina 10 mg/ml   | Amp  | UNIAO QUIMI    | 200,000    | 2,1500         | 430,00      |
| 194  | FITOMETADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1 ML-BR0292399        | Amp  | CRISTALIA 10   | 200,000    | 2,2859         | 457,18      |
| 222  | MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 250 ML-BR0299675                  | Fr   | J.P. 1.0491.00 | 75,000     | 8,8999         | 667,49      |
| 224  | METILGOMETRINA MALEATO,0,2 MG/ML,SOLUÇÃO INJ .AMP1ML- BR0268264       | Amp  | UNIAO QUIMI    | 100,000    | 2,7600         | 276,00      |
| 236  | NIMODIPINO, 30 MG-BR0270007   | Cpr  | VITAMEDIC 1    | 100,000    | 0,6600         | 66,00       |
| 247  | PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-BR0267769         | Amp  | HIPOLABOR      | 500,000    | 1,9681         | 984,05      |

| Fornecedor: 10233 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |  |      |            |            |                |             |
|--|--|------|------------|------------|----------------|-------------|
| Item   | Especificação  | Unid | Marca      | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 17   | BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP10ML-BR0268222                      | Amp  | SAMTEC SAM | 750,000    | 0,7300         | 547,50      |
| 31   | CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP 10 ML- BR0267162                   | Amp  | SAMTEC SAM | 450,000    | 0,5300         | 238,50      |
| 32   | CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 1000ML-BR0357881 | Fr   | J P J P    | 1.875,000  | 8,3000         | 15.562,50   |
| 35   | CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO DE 500ML-BR0268237 | Fr   | J P J P    | 4.500,000  | 6,2000         | 27.900,00   |
| 36   | CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO-FR250ML-BR0268237          | Fr   | J P J P    | 6.000,000  | 4,8000         | 28.800,00   |
| 37   | CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP10ML-BR0267574                           | Amp  | SAMTEC SAM | 450,000    | 0,5700         | 256,50      |
| 48   | DIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTAS- FR10ML- BR039211                         | Fr   | HIPOLABOR  | 75,000     | 1,9100         | 143,25      |
| 64   | GLICOSE, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FR 250 ML, BR0267544               | Fr   | J P J P    | 375,000    | 5,1600         | 1.935,00    |
| 65   | GLICOSE, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FR 500ML- BR0267544                | Fr   | J P J P    | 375,000    | 7,5100         | 2.816,25    |
| 66   | GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL,AMP 10 ML- BR0267540                                 | Amp  | SAMTEC SAM | 750,000    | 0,6100         | 457,50      |
| 67   | GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 1000 ML, SISTEMA FECHADO- BR0270092               | Fr   | J P J P    | 600,000    | 10,1000        | 6.060,00    |



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO V - EDIÇÃO nº 1012 - QUINTA FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2023



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 7/8  
Processo Nº: 72/2022  
P.A. (Protocolo) Nº 2383/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

| Fornecedor: 10233 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |  |      |            |            |                |             |
|--|--|------|------------|------------|----------------|-------------|
| Item   | Especificação  | Unid | Marca      | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 69   | GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FR 250ML, BR0270092                                 | Fr   | J P J P    | 750,000    | 4,8000         | 3.600,00    |
| 70   | GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FR 500ML- BR0270092                                 | Fr   | J P J P    | 1.125,000  | 6,3500         | 7.143,75    |
| 78   | HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LÍOFILO P/INJETÁVEL- FR/AMP- BR0342134              | Fr   | TEUTO TEUT | 3.750,000  | 5,5000         | 20.625,00   |
| 117  | RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 1000 ML- BR0303292 | Un   | J P J P    | 375,000    | 9,4000         | 3.525,00    |
| 118  | RINGER, SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FR 500ML- BR0352192                             | Fr   | J P J P    | 1.125,000  | 7,2000         | 8.100,00    |
| 119  | RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO-BOLSA 500ML- BR0303292    | Un   | J P J P    | 750,000    | 5,8200         | 4.365,00    |
| 122  | Solução enema de glicerina 12% frasco c/ 250 ml  | Fr   | J P J P    | 300,000    | 8,1000         | 2.430,00    |
| 124  | SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJ. AMP 10 ML, BR0268076  | Amp  | SAMTEC SAM | 450,000    | 1,2800         | 576,00      |

| Fornecedor: 10890 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI |   |      |                   |            |                |             |
|--|---|------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Item   | Especificação   | Unid | Marca             | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 4  | ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL, AMP 5ML-BR0271687          | Amp  | SANTISA SAN       | 3.000,000  | 3,88           |             |
| 23   | CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR-BR0268417 | Amp  | ABL ABL           | 900,000    | 5,7400         | 5.166,00    |
| 75   | HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJ. FR 5 ML- BR0272796              | Fr   | crystalia cristal | 450,000    | 10,5000        | 4.725,00    |

| Fornecedor: 11423 - HOSPVIDA LTDA |  |      |               |            |                |             |
|-----------------------------------|--|------|---------------|------------|----------------|-------------|
| Item                              | Especificação  | Unid | Marca         | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 6                                 | ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 5ML-BR0327566                    | Amp  | zydus amp     | 600,000    | 4,7700         | 2.862,00    |
| 10                                | AMIODARONA, 200 MG- BR0267510  | Cpr  | geolab cpr    | 225,000    | 0,7300         | 164,25      |
| 11                                | AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL-AMP3ML-BR0271710                                | Amp  | hipolabor amp | 375,000    | 2,0500         | 768,75      |
| 26                                | Cimetidina 150 mg/ml ampola com 2 mL   | Amp  | hypofarma am  | 3.000,000  | 1,3500         | 4.050,00    |
| 43                                | DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP2ML- BR0267194                         | Amp  | santisa amp   | 1.125,000  | 0,7500         | 843,75      |
| 63                                | GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 2ML- BR0269759                         | Amp  | fresenius amp | 600,000    | 2,1500         | 1.290,00    |
| 73                                | HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML- BR0292196                    | Amp  | fresenius amp | 450,000    | 2,8800         | 1.296,00    |
| 115                               | PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJ. AMP 20 ML- BR0305935                          | Amp  | DI SHI NING A | 75,000     | 8,0000         | 600,00      |
| 133                               | VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2 ML- BR0274567 | Amp  | HYPOFARMA     | 4.500,000  | 0,9800         | 4.410,00    |

| Fornecedor: 11859 - FERNAMED LTDA |  |      |                |            |                |             |
|-----------------------------------|--|------|----------------|------------|----------------|-------------|
| Item                              | Especificação  | Unid | Marca          | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 55                                | Etilefrina 10 mg/ml  | Amp  | uniaio química | 600,000    | 2,1400         | 1.284,00    |
| 68                                | GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FR 100ML- BR0270092 | Fr   | fresenius      | 600,000    | 4,2300         | 2.538,00    |
| 125                               | SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJ. AMP 10 ML-BR0268075           | Amp  | isofarma       | 450,000    | 10,9200        | 4.914,00    |
| 258                               | SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJ. AMP 10 ML-BR0268075           | Amp  | isofarma       | 150,000    | 10,9200        | 1.638,00    |

| Fornecedor: 11860 - INPHARMA HOSPITALAR LTDA |   |      |              |            |                |             |
|--|---|------|--------------|------------|----------------|-------------|
| Item   | Especificação   | Unid | Marca        | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 19   | CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL-BR0268228               | Amp  | KEFLIN/ABL C | 750,000    | 4,5990         | 3.449,25    |
| 99   | MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 1ML-BR0304871 | Amp  | GENÉRICO/H   | 300,000    | 2,2590         | 677,70      |

| Fornecedor: 11861 - L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS |                               |      |            |            |                |             |
|---|-------------------------------|------|------------|------------|----------------|-------------|
| Item  | Especificação                 | Unid | Marca      | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 143   | AMIODARONA, 200 MG- BR0267510 | Cpr  | GEOLAB GEN | 75,000     | 0,6998         | 52,49       |

20. Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO V - EDIÇÃO nº 1012 - QUINTA FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2023



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 8/8

Processo Nº: 72/2022

P.A. (Protocolo) Nº 2383/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Para constar que foi lavrada, em três vias, a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo prefeito do município de Nazaré Paulista, pelo Comissário Fornecedor e testemunhas.

Nazaré Paulista, 04 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: ZN9NH73DCJ



## EXTRATO DE ATA 013-22



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 1/8  
Processo Nº: 66/2022  
P.A. (Protocolo) Nº: 329/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2022 – 5ª Publicação

No dia 25 do mês de Agosto do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representado pelo(a) Prefeito, o Sr(a). Candido Murilo Pinheiro Ramos, inscrito no CPF sob o nº. 281.982.998-82, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREGÃO de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 19/2022, Processo Licitatório nº. 66/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para eventual e futura aquisição de computadores e notebooks para uso na divisão da municipalidade por 12 meses.

Solicitação 2279/2022 Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Código | Nome da Empresa                       | Itens |
|--------|---------------------------------------|-------|
| 10661  | DIGITALPAR INFORMATICA LTDA           | 6     |
| 11888  | F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI       | 3     |
| 11887  | HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA | 2, 5  |
| 11886  | WHITE EAGLE - EIRELI                  | 1, 4  |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Data da Homologação: 27/09/2022.**

**Prazo de entrega: 15 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.**

**Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.**

| Empresas   | CNPJ / CPF         | Nome do Representante | CPF   |
|--|--------------------|-----------------------|-------|
| CAROLINE DISQUE DA SILVA                           | 40.260.072/0001-92 | . . .                 | . . . |
| CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI               | 11.855.692/0001-76 | . . .                 | . . . |
| D. P. S. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SE | 00.461.107/0001-37 | . . .                 | . . . |
| DIGITALPAR INFORMATICA LTDA                        | 18.861.730/0001-42 | . . .                 | . . . |
| F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI                    | 11.552.540/0001-02 | . . .                 | . . . |
| GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI       | 32.084.616/0001-84 | . . .                 | . . . |
| HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA              | 27.703.597/0001-97 | . . .                 | . . . |
| LICITA HB INFORMATICA LTDA                         | 38.422.516/0001-05 | . . .                 | . . . |
| MC SUPRIMENTOS EIRELI                              | 41.574.339/0001-89 | . . .                 | . . . |
| MICROTECNICA INFORMATICA LTDA                      | 01.590.728/0009-30 | . . .                 | . . . |
| SYSMA SOLUCOES LTDA                                | 46.192.487/0001-52 | . . .                 | . . . |
| TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA                           | 44.798.010/0001-90 | . . .                 | . . . |
| TIAGO PIZZATTO                                     | 37.090.234/0001-87 | . . .                 | . . . |
| WHITE EAGLE - EIRELI                               | 32.901.484/0001-36 | . . .                 | . . . |

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, preços, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.

4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
- consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 2/8

Processo Nº: 66/2022

P.A. (Protocolo) Nº: 329/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022

5. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a
- tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
  - conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
  - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
  - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
  - zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
  - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.
6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:
- a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da lei 8.666/93 e no presente edital;
  - cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
  - as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
  - manter, durante toda a toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.
7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.  
Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.
8. Os preços, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro Resumo.
9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:
- O preço unitário dos objetos desta ATA, será aquele constante do Quadro Resumo.
  - Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
  - O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
  - O pagamento será efetuado pela Prefeitura em 30 (trinta) dias corridos após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária.
10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.
11. A contratação com o compromissário fornecedor, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador ou participante da Ata, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
13. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.
14. Quando o preço médio praticado no mercado tornar-se inferior ao preço registrado, o órgão gerenciador deverá:
- convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
  - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.
15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto nº 2594/14.
16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no, do Decreto nº 2549/14.
17. O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no Decreto nº 2549/14.



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 3/8  
Processo Nº: 66/2022  
P.A. (Protocolo) Nº: 329/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022

18. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:

- a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
- b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.

Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.

19. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

| Fornecedor: 10661 - DIGITALPAR INFORMATICA LTDA |   |      |             |            |                |             |
|---|---|------|-------------|------------|----------------|-------------|
| Item  | Especificação   | Unid | Marca       | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 6   | Impressora multifuncional colorida com bulkink, jato de tinta, funções impressão, cópia e digitalização, velocidade aprox. 33ppm em preto e 15 ppm em colorido, bivolt. | Un   | Epson L3250 | 2,000      | 1.345,0000     | 2.690,00    |



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 4/8

Processo Nº: 66/2022

P.A. (Protocolo) Nº: 329/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022

**Fornecedor: 11886 - WHITE EAGLE - EIRELI**

| Item | Especificação   | Unid | Marca         | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|------|---------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | <p>Computador Desktop 4C 8Th CML.<br/>Microcomputador de Mesa - Especificação Técnica MÍNIMA:<br/>PROCESSADOR: Processador com quatro núcleos físicos e oito threads de execução; Frequência real (clock interno) do Processador 3,6 GHz por núcleo, sem uso de tecnologia turbo ou overclock; Frequência mínima de 4,3 GHz do processador com uso de tecnologia Turbo Boost; Suporte a instrução de 64-bits; Cache Total de 6 MB; Litografia de 14nm; Nota MÍNIMA de 8,779 no quesito (Passmark CPU Mark) obtida em: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>. Para a contagem de pontos não deve ser utilizado qualquer recurso de overclock ou turbo do processador.<br/>PLACA MÃE E INTERFACES: Seja compatível com as configurações citadas neste descritivo; Arquitetura com duplo canal de acesso à memória; Dois slots para memória DDR4 SDRAM com suporte até 32 GB; Apresentar 1 slot PCI Express 2.0 x1, 1 slot PCI Express 2.0 x16; 2 Interfaces Serial ATA compatível com o descrito no item 4; Pelo menos 04 portas USB, sendo pelo menos 2 portas USB 3.0 e 2 portas frontais (USB 2.0 ou 3.0), não será aceito HUBS ou portas USB instaladas em adaptadores PCI; Controlador de Vídeo suporte a 1024 x 768; Suporte e conectores VGA e DVI ou HDMI integrados; Conectores para entrada e saída de áudio; Rede Ethernet integrada 10/100/1000 MB/s; 100BASE-TX (half-duplex) 100 Mbps; 100BASE-TX (full-duplex) 200 Mbps; 1000BASE-T 1000Mbps. Suportar o padrão CSMA/CD, auto-sense, full-duplex, compatível com os protocolos NETBIOS e TCP/IP, com conexão RJ-45; Possuir tecnologias Wake-up on LAN e PXE; Entrada e Saída para áudio; BIOS com suporte Plug and Play; Senha de acesso (boot/setup); Tecnologias EFI BIOS, DMI 2.0, ACPI.<br/>MEMÓRIA RAM: Ser compatível às configurações citadas neste descritivo; Memória do tipo DDR 4 com suporte a duplo canal de acesso à memória; Mínimo de 8 GB de Memória RAM; 1 módulo de 8 GB ou 2 módulos de 4 GB com frequência mínima de 2.133 MHz.<br/>DISCO RÍGIDO: Ser compatível às configurações citadas neste descritivo; Disco de Estado Sólido SSD com capacidade de 240GB, interface SATA ou NVME; HD SATA III com taxa de transferência de até 6.0 Gb/s com capacidade de armazenamento 1TB.<br/>TECLADO E MOUSE: Teclado e Mouse devem ser novos; Interface USB; Teclado Padrão ABNT2; Tipo óptico de movimento, possuir três botões, sendo o botão central do tipo rolagem (scroll).<br/>FONTE: Ser compatível às configurações neste descritivo; Bi-volt (115v/220v); Com capacidade real dimensionada considerando a demanda máxima do Microcomputador.<br/>ÁUDIO: Audio stereo, auto-falantes internos ou externos (caixa de som).<br/>GABINETE: Formato Torre; 2 a 4 baias externas de 5,25", 1 baia externa de 3,5" e 2 baias internas de 3,5"; Indicadores liga/desliga na parte frontal e de acesso ao disco rígido; O espaço do gabinete e disposição do mesmo deve ser suficiente para acomodação de todos os componentes internos adequadamente.<br/>MONITOR: Monitor de LED; Tamanho de tela de no mínimo 18,5" Widescreen; Resolução mínima de 1366 x 768 pixels; Bivolt automático (115/220V); Base ou pedestal com ajuste de altura e inclinação original do fabricante (sem adaptações); Cabo de alimentação elétrica; Cabo de conexão à controladora de vídeo; Conectores de entrada VGA e DVI ou HDMI seguindo configuração ofertada do subitem 2.<br/>CABOS E ACESSÓRIOS: Deve acompanhar os equipamentos os cabos de alimentação adequados ao funcionamento e todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento ofertado. GARANTIA: Garantia de 12 meses.<br/>SOFTWARE: Licença de uso e Sistema Operacional pré-instalado Microsoft Windows 10 ou Windows 11. O Sistema Operacional deve vir em Português do Brasil, original, 64 bits, versão Profissional, ativado com licenças de uso permanente, sem prazo para expirar. Todas as especificações deverão constar na nota fiscal, comprovando a licença de uso.</p> | Un   | Holy Dragon # | 34.000     | 2.662,0000     | 90.508,00   |



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 5/8

Processo Nº: 66/2022

P.A. (Protocolo) Nº: 329/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022

**Fornecedor: 11886 - WHITE EAGLE - EIRELI**

| Item | Especificação   | Unid | Marca         | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|------|---------------|------------|----------------|-------------|
| 4    | <p>Computador Desktop 4C 8Th CML.</p> <p>Microcomputador de Mesa - Especificação Técnica MÍNIMA:<br/> PROCESSADOR: Processador com quatro núcleos físicos e oito threads de execução; Frequência real (clock interno) do Processador 3,6 GHz por núcleo, sem uso de tecnologia turbo ou overclock; Frequência mínima de 4,3 GHz do processador com uso de tecnologia Turbo Boost; Suporte a instrução de 64-bits; Cache Total de 6 MB; Litografia de 14nm; Nota MÍNIMA de 8,779 no quesito (Passmark CPU Mark) obtida em: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>. Para a contagem de pontos não deve ser utilizado qualquer recurso de overclock ou turbo do processador.</p> <p>PLACA MÃE E INTERFACES: Seja compatível com as configurações citadas neste descritivo; Arquitetura com duplo canal de acesso à memória; Dois slots para memória DDR4 SDRAM com suporte até 32 GB; Apresentar 1 slot PCI Express2.0 x1, 1 slot PCI Express2.0 x16; 2 Interfaces Serial ATA compatível com o descrito no item 4; Pelo menos 04 portas USB, sendo pelo menos 2 portas USB 3.0 e 2 portas frontais (USB 2.0 ou 3.0), não será aceito HUBS ou portas USB instaladas em adaptadores PCI; Controlador de Vídeo suporte a 1024 x 768; Suporte e conectores VGA e DVI ou HDMI integrados; Conectores para entrada e saída de áudio; Rede Ethernet integrada 10/100/1000 MB/s; 100BASE-TX (half-duplex) 100 Mbps; 100BASE-TX (full-duplex) 200 Mbps; 1000BASE-T 1000Mbps. Suportar o padrão CSMA/CD, auto-sense, full-duplex, compatível com os protocolos NETBIOS e TCP/IP, com conexão RJ-45; Possuir tecnologias Wake-up on LAN e PXE; Entrada e Saída para áudio; BIOS com suporte Plug and Play; Senha de acesso (boot/setup); Tecnologias EFI BIOS, DMI 2.0, ACPI.</p> <p>MEMÓRIA RAM: Ser compatível às configurações citadas neste descritivo; Memória do tipo DDR 4 com suporte a duplo canal de acesso à memória; Mínimo de 8 GB de Memória RAM; 1 módulo de 8 GB ou 2 módulos de 4 GB com frequência mínima de 2.133 MHz.</p> <p>DISCO RÍGIDO: Ser compatível às configurações citadas neste descritivo; Disco de Estado Sólido SSD com capacidade de 240GB, interface SATA ou NVME; HD SATA III com taxa de transferência de até 6.0 Gb/s com capacidade de armazenamento 1TB.</p> <p>TECLADO E MOUSE: Teclado e Mouse devem ser novos; Interface USB; Teclado Padrão ABNT2; Tipo óptico de movimento, possuir três botões, sendo o botão central do tipo rolagem (scroll).</p> <p>FONTE: Ser compatível às configurações neste descritivo; Bi-volt (115v/220v); Com capacidade real dimensionada considerando a demanda máxima do Microcomputador.</p> <p>ÁUDIO: Audio stereo, auto-falantes internos ou externos (caixa de som).</p> <p>GABINETE: Formato Torre; 2 a 4 baias externas de 5,25", 1 baia externa de 3,5" e 2 baias internas de 3,5"; Indicadores liga/desliga na parte frontal e de acesso ao disco rígido; O espaço do gabinete e disposição do mesmo deve ser suficiente para acomodação de todos os componentes internos adequadamente.</p> <p>MONITOR: Monitor de LED; Tamanho de tela de no mínimo 18,5" Widescreen; Resolução mínima de 1366 x 768 pixels; Bivolt automático (115/220V); Base ou pedestal com ajuste de altura e inclinação original do fabricante (sem adaptações); Cabo de alimentação elétrica; Cabo de conexão à controladora de vídeo; Conectores de entrada VGA e DVI ou HDMI seguindo configuração ofertada do subitem 2.</p> <p>CABOS E ACESSÓRIOS: Deve acompanhar os equipamentos os cabos de alimentação adequados ao funcionamento e todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento ofertado. GARANTIA: Garantia de 12 meses.</p> <p>SOFTWARE: Licença de uso e Sistema Operacional pré-instalado Microsoft Windows 10 ou Windows 11. O Sistema Operacional deve vir em Português do Brasil, original, 64 bits, versão Profissional, ativado com licenças de uso permanente, sem prazo para expirar. Todas as especificações deverão constar na nota fiscal, comprovando a licença de uso.</p> | Un   | Holy Dragon # | 11,000     | 2.662,0000     | 29.282,00   |



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 6/8

Processo Nº: 66/2022

P.A. (Protocolo) Nº: 329/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022

Fornecedor: 11887 - HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA

| Item | Especificação   | Unid | Marca     | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|------|-----------|------------|----------------|-------------|
| 2    | <p>Notebook 15.6" 4C 8Th TGL SSD.</p> <p>Notebook - Especificação Técnica MÍNIMA:</p> <p>PROCESSADOR: Processador com quatro núcleos físicos e oito threads de execução; Frequência real (clock interno) do processador mínimo de 2,40 GHz por núcleo, sem uso de tecnologia turbo ou overclock; Frequência mínima de 4,2 Ghz do processador com uso de tecnologia Turbo Boost; Suporte a instrução de 64-bits; Cache Total L3 8MB; Litografia de 10nm; Nota MÍNIMA de 10,068 no quesito (Passmark CPU Mark) obtida em <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>. Para a contagem de pontos não deve ser utilizado qualquer recurso de overclock ou turbo do processador.</p> <p>PLACA MÃE E INTERFACES: Seja compatível com as configurações citadas neste descritivo; Suportar memória DDR4 SDRAM; Interfaces Serial ATA compatível com o descrito no item 4; 02 interfaces USB 2.0 e 1 interface USB 3.0 ou mais recente; No mínimo 01 (Um) dispositivo interno Wireless 802.11b/g/n integrada; Rede Ethernet integrada 10/100/1000 MB/s com conexão RJ-45; No mínimo 01 (uma) saída de vídeo HDMI; 01 Controladora de som, estéreo, com entrada para microfone, saída para fone de ouvido, microfone interno e alto-falantes embutidos; 01 Conexão Bluetooth 4.0 ou superior; Suporte a NVMe; Controlador de Vídeo suporte a 1366 x 768;</p> <p>MEMÓRIA RAM: Ser compatível às configurações citadas neste descritivo; Memória do tipo DDR4 com suporte a duplo canal de acesso à memória; 8 GB de Memória RAM ou superior;</p> <p>DISCO RÍGIDO: Ser compatível às configurações citadas neste descritivo; Disco de Estado Sólido (SSD) com interface SATA III ou NVMe; Capacidade de armazenamento 240gb ou superior.</p> <p>TECLADO E TOUCHPAD: Ser compatível às configurações citadas neste descritivo; Teclado padrão ABNT com teclas de acesso para controle de luminosidade (brilho); Dispositivo de apontamento tipo Touchpad integrado ao gabinete do notebook.</p> <p>BATERIA E FONTE DE CARREGAMENTO: Ser compatível às configurações citadas neste descritivo; Possuir Bateria interna tipo Lilon (Lithion Ion) com duração mínima de 4 (quatro) horas de funcionamento ininterrupto; Possuir Carregador para bateria com fonte bivolt e com formato dos pinos no novo padrão brasileiro (NBR 14136).</p> <p>ÁUDIO E CÂMERA: Ser compatível às configurações citadas neste descritivo; Alto-falantes estéreos integrados; Possuir Microfone embutido; Câmera integrada; Possuir Entrada para microfone estéreo; Possuir Saída para fone de ouvido/linha estéreo.</p> <p>TELA: Ser compatível às configurações citadas neste descritivo; Tamanho de tela no formato widescreen: 15,6"; Tela com tecnologia LED; Tela antirreflexo; Resoluções mínima de 1366 x 768 pixels.</p> <p>CABOS E ACESSÓRIOS: Deve acompanhar todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento ofertado;</p> <p>SOFTWARE: Licença de uso e Sistema Operacional pré-instalado Microsoft Windows 10 ou Windows 11. O Sistema Operacional deve vir em Português do Brasil, original, 64 bits, versão Profissional, ativado com licenças de uso permanente, sem prazo para expirar.</p> | Un   | SAMSUNG B | 15.000     | 3.870,0000     | 58.050,00   |



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 7/8

Processo Nº: 66/2022

P.A. (Protocolo) Nº: 329/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022

**Fornecedor: 11887 - HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA**

| Item | Especificação   | Unid | Marca     | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|------|-----------|------------|----------------|-------------|
| 5    | Notebook 15.6" 4C 8Th TGL SSD.<br>Notebook - Especificação Técnica MÍNIMA:<br>PROCESSADOR: Processador com quatro núcleos físicos e oito threads de execução; Frequência real (clock interno) do processador mínimo de 2,40 GHz por núcleo, sem uso de tecnologia turbo ou overclock; Frequência mínima de 4,2 Ghz do processador com uso de tecnologia Turbo Boost; Suporte a instrução de 64-bits; Cache Total L3 8MB; Litografia de 10nm; Nota MÍNIMA de 10,068 no quesito (Passmark CPU Mark) obtida em <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> . Para a contagem de pontos não deve ser utilizado qualquer recurso de overclock ou turbo do processador.<br>PLACA MÃE E INTERFACES: Seja compatível com as configurações citadas neste descritivo; Suportar memória DDR4 SDRAM; Interfaces Serial ATA compatível com o descrito no item 4; 02 interfaces USB 2.0 e 1 interface USB 3.0 ou mais recente; No mínimo 01 (Um) dispositivo interno Wireless 802.11b/g/n integrada; Rede Ethernet integrada 10/100/1000 MB/s com conexão RJ-45; No mínimo 01 (uma) saída de vídeo HDMI; 01 Controladora de som, estéreo, com entrada para microfone, saída para fone de ouvido, microfone interno e alto-falantes embutidos; 01 Conexão Bluetooth 4.0 ou superior; Suporte a NVMe; Controlador de Vídeo suporte a 1366 x 768;<br>MEMÓRIA RAM: Ser compatível às configurações citadas neste descritivo; Memória do tipo DDR4 com suporte a duplo canal de acesso à memória; 8 GB de Memória RAM ou superior;<br>DISCO RÍGIDO: Ser compatível às configurações citadas neste descritivo; Disco de Estado Sólido (SSD) com interface SATA III ou NVMe; Capacidade de armazenamento 240gb ou superior.<br>TECLADO E TOUCHPAD: Ser compatível às configurações citadas neste descritivo; Teclado padrão ABNT com teclas de acesso para controle de luminosidade (brilho); Dispositivo de apontamento tipo Touchpad integrado ao gabinete do notebook.<br>BATERIA E FONTE DE CARREGAMENTO: Ser compatível às configurações citadas neste descritivo; Possuir Bateria interna tipo Lilon (Lithion Ion) com duração mínima de 4 (quatro) horas de funcionamento ininterrupto; Possuir Carregador para bateria com fonte bivolt e com formato dos pinos no novo padrão brasileiro (NBR 14136).<br>ÁUDIO E CÂMERA: Ser compatível às configurações citadas neste descritivo; Alto-falantes estéreos integrados; Possuir Microfone embutido; Câmera integrada; Possuir Entrada para microfone estéreo; Possuir Saída para fone de ouvido/linha estéreo.<br>TELA: Ser compatível às configurações citadas neste descritivo; Tamanho de tela no formato widescreen: 15,6"; Tela com tecnologia LED; Tela antirreflexo; Resoluções mínima de 1366 x 768 pixels.<br>CABOS E ACESSÓRIOS: Deve acompanhar todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento ofertado;<br>SOFTWARE: Licença de uso e Sistema Operacional pré-instalado Microsoft Windows 10 ou Windows 11. O Sistema Operacional deve vir em Português do Brasil, original, 64 bits, versão Profissional, ativado com licenças de uso permanente, sem prazo para expirar. | Un   | SAMSUNG B | 5,000      | 3.870,0000     | 19.350,00   |

**Fornecedor: 11888 - F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

| Item | Especificação   | Unid | Marca      | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|------|------------|------------|----------------|-------------|
| 3    | Impressora multifuncional colorida com bulkink, jato de tinta, funções impressão, cópia e digitalização, velocidade aprox. 33ppm em preto e 15 ppm em colorido, bivolt. | Un   | EPSON ECOT | 8,000      | 1.370,0000     | 10.960,00   |

20. Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA**

Página: 8/8

Processo Nº: 66/2022

P.A. (Protocolo) Nº: 329/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022

Para constar que foi lavrada, em três vias, a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo prefeito do município de Nazaré Paulista, pelo Comissário Fornecedor e testemunhas.

Nazaré Paulista, 04 de outubro de 2.023.

\_\_\_\_\_  
**Candido Murilo Pinheiro Ramos**  
Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: UDFBSXFDG2



## EXTRATO DE ATA 014-22



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 1/4

Processo Nº: 84/2022

P.A. (Protocolo) Nº 2540/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2022 – 5ª Publicação

No dia 15 do mês de Setembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representado pelo(a) Prefeito, o Sr(a). Candido Murilo Pinheiro Ramos, inscrito no CPF sob o nº. 281.982.998-82, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREGÃO de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 23/2022, Processo Licitatório nº. 84/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de infraestruturas e equipamentos para a realização de eventos, incluindo o fornecimento, mobilização, montagem, manutenção e desmontagem e demais atividades pelo período de 12 meses. (Sol 2664 - Col 886) Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Código | Nome da Empresa                       | Itens   |
|--------|---------------------------------------|---|
| 10272  | AUGUSTO ALVARO PERES NETO 32625562897 | 13, 14, 15  |
| 7549   | JGN LTDA - EPP                        | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Data da Homologação: 03/10/2022.**

**Prazo de entrega: 07 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.**

**Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.**

| Empresas   | CNPJ / CPF         | Nome do Representante | CPF   |
|--|--------------------|-----------------------|-------|
| A. F. S. NETO VENDAS LOCAÇÃO E PRESTACAO DE SERVIC | 23.864.947/0001-46 |                       | . . . |
| AUGUSTO ALVARO PERES NETO 32625562897              | 39.545.365/0001-37 |                       | . . . |
| CARLOS EDUARDO TAFURI ME                           | 09.430.238/0001-21 |                       | . . . |
| F. L. SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA - EPP    | 01.565.315/0001-49 |                       | . . . |
| FLUXION EVENTOS LTDA ME                            | 05.256.973/0001-00 |                       | . . . |
| JGN LTDA - EPP                                     | 03.302.934/0001-76 |                       | . . . |
| MATHEUS DUARTE VIEL 42711305830                    | 24.542.412/0001-11 |                       | . . . |

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, preços, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.

4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
- consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 2/4

Processo Nº.: 84/2022

P.A. (Protocolo) Nº: 2540/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 23/2022

5. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a

- tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
- promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

- a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93 e no presente edital;
- cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
- as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
- manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.

8. Os preços, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro Resumo.

9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

- o preço unitário dos objetos desta ATA, será aquele constante do Quadro Resumo.
- Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- O pagamento será efetuado pela Prefeitura em 30 (trinta) dias corridos após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária.

10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

11. A contratação com o compromissário fornecedor, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador ou participante da Ata, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

14. Quando o preço médio praticado no mercado tornar-se inferior ao preço registrado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto nº 2594/14.

16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no, do Decreto nº 2549/14.

17. O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no Decreto nº 2549/14.



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 3/4

Processo Nº.: 84/2022

P.A. (Protocolo) Nº 2540/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

18. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:

- a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
- b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.

Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.

19. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

| Fornecedor: 7549 - J GN LTDA - EPP |   |      |             |            |                |              |
|------------------------------------|---|------|-------------|------------|----------------|--------------|
| Item                               | Especificação   | Unid | Marca       | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total  |
| 1                                  | Locação de acabamento / forração *  | M²   | CONF. EDITA | 5.000,000  | 45,0000        | 225.000,00   |
| 2                                  | Locação de acabamento / piso plurigoma ou vinílico *  | M²   | CONF. EDITA | 5.000,000  | 55,0000        | 275.000,00   |
| 3                                  | Locação de tecido tensionado para fechamento e decoração - lycra *  | M²   | CONF. EDITA | 5.000,000  | 46,0000        | 230.000,00   |
| 4                                  | Locação de gradil medindo 2,00 X 1,20 m *   | MI   | CONF. EDITA | 5.000,000  | 22,0000        | 110.000,00   |
| 5                                  | Locação de tapume - placas metálicas  | MI   | CONF. EDITA | 5.000,000  | 28,0000        | 140.000,00   |
| 6                                  | Locação de palco pequeno porte medindo 8 X 6 m *  | Un   | CONF. EDITA | 20,000     | 7.650,0000     | 153.000,00   |
| 7                                  | Locação de palco médio porte medindo 10 X 8 m *   | Un   | CONF. EDITA | 20,000     | 13.950,0000    | 279.000,00   |
| 8                                  | Locação de treliça Q15 *  | MI   | CONF. EDITA | 1.000,000  | 38,0000        | 38.000,00    |
| 9                                  | Locação de treliça Q30 *  | MI   | CONF. EDITA | 2.000,000  | 45,0000        | 90.000,00    |
| 10                                 | Locação de treliça Q50 *  | MI   | CONF. EDITA | 1.000,000  | 67,0000        | 67.000,00    |
| 11                                 | Locação de mesas e cadeiras plásticas *   | Jg   | CONF. EDITA | 2.500,000  | 22,0000        | 55.000,00    |
| 12                                 | Locação de catracas *   | Un   | CONF. EDITA | 100,000    | 410,0000       | 41.000,00    |
| 16                                 | Locação de grupo gerador de 80 KVA *  | Un   | CONF. EDITA | 20,000     | 2.608,2500     | 52.165,00    |
| 17                                 | Locação de grupo gerador de 150 KVA *   | Un   | CONF. EDITA | 20,000     | 3.742,2700     | 74.845,40    |
| 18                                 | Locação de grupo gerador de 250 KVA *   | Un   | CONF. EDITA | 20,000     | 4.649,4800     | 92.989,60    |
| 22                                 | Locação de sonorização pequeno porte  | Un   | CONF. EDITA | 50,000     | 2.266,4700     | 113.323,50   |
| 23                                 | Locação de sonorização de médio porte *   | Un   | CONF. EDITA | 100,000    | 11.424,8400    | 1.142.484,00 |
| 24                                 | Locação de sonorização grande porte *   | Un   | CONF. EDITA | 50,000     | 21.878,3300    | 1.093.916,50 |
| 25                                 | Locação de iluminação pequeno porte *   | Un   | CONF. EDITA | 50,000     | 15.060,4300    | 753.021,50   |
| 26                                 | Locação de iluminação de médio porte *  | Un   | CONF. EDITA | 100,000    | 17.992,9600    | 1.799.296,00 |
| 27                                 | Locação de iluminação grande porte *  | Un   | CONF. EDITA | 50,000     | 21.415,7900    | 1.070.789,50 |
| 28                                 | Locação de torre de iluminação móvel *  | Un   | CONF. EDITA | 20,000     | 17.345,4000    | 346.908,00   |
| 29                                 | Locação de Camarote - Diárias de: 24 horas* Incluído: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem | M²   | CONF. EDITA | 2.000,000  | 60,1300        | 120.260,00   |

| Fornecedor: 10272 - AUGUSTO ALVARO PERES NETO 32625562897 |                                       |      |         |            |                |             |
|---|---------------------------------------|------|---------|------------|----------------|-------------|
| Item  | Especificação                         | Unid | Marca   | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 13  | Locação de tendas medindo 4 X 4 m *   | Un   | propria | 60,000     | 464,7400       | 27.884,40   |
| 14  | Locação de tendas medindo 5 X 5 m *   | Un   | propria | 60,000     | 553,9400       | 33.236,40   |
| 15  | Locação de tendas medindo 10 X 10 m * | Un   | propria | 90,000     | 1.931,9900     | 173.879,10  |



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 4/4

Processo Nº: 84/2022

P.A. (Protocolo) Nº 2540/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

20. Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para constar que foi lavrada, em três vias, a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo prefeito do município de Nazaré Paulista, pelo Comissário Fornecedor e testemunhas.

Nazaré Paulista, 04 de outubro de 2023

\_\_\_\_\_  
Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: 0DOQZ006M1